



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PREF. MUN. DE SARZEDO  
2018  
CPL

## ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA DEFESA CIVIL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEI, ME OU EPP, CONFORME ARTIGO 48, I, LC 123)".

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2018, de acordo com a ata de realização do Pregão Presencial nº 36/2018, a Pregoeira Municipal resolve por bem ADJUDICAR o objeto do certame as seguintes empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS	VALOR TOTAL
EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME	03, 04, 05, 06,07 e 08.	R\$ 25.420,00
SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTO	01 e 02.	R\$ 5.225,64

**VALOR TOTAL GERAL** – R\$30.645,64 (trinta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

*Aline F. de Oliveira*

Aline Figueirêdo de Oliveira

Pregoeira Municipal

*Obs: No objeto, desconsiderar a informação "Registro de preços".*  
*Aline*  
*30/08/2018*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 1486/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 70/2018 – PRC: 329/2018.

*Recebi em  
17/08/18.  
Almeida  
Sexta:  
15:40*

## 1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 36/2018**, cujo objeto é a aquisição de EPI's em atendimento à Defesa Civil Municipal. Tendo por valor estimado, **R\$ 33.496,42 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

É o relatório, no necessário.

## 2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 137.482*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2018, às 08H30MN, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Sarzedo, a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria 05/2018, para realização de sessão pública com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação:

LICITANTE
EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME. CNPJ: 14.959.252/0001-57
SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTO. CNPJ: 06.016.341/0001-31

Iniciada a fase de Lances a Empresa, **EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME** participou de todas as rodadas, tendo saído vencedor dos Itens de nº **03, 04, 05, 06, 07 e 08**. A empresa **SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTO** participou dos lances referentes aos Itens 01, 02 e 04, tendo sido nomeada vencedora dos Itens de nº01 e 02.

Os Documentos de Habilitação foram apresentados em conformidade com o exigido no Edital.

Encerrada a fase de credenciamento, sem que houvesse questionamentos ou impugnação em relação aos credenciados. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após a adjudicação.

Perguntados sobre a intenção de recorrer dos atos, todos responderam **NÃO**, abdicando do direito ao recurso bem como ao prazo.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a respectiva Ata.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame a Pregoeira Municipal resolveu por bem **ADJUDICAR** o objeto do certame nos seguintes termos:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS	VALOR
EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME.	03, 04, 05, 06, 07 e 08	R\$25.420,00
EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME.	01 e 02	R\$ 5.225,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 30.645,64** (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

### 3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 36/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 17 de Agosto de 2018.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482*

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PARECER FINAL -**

*Recebi em  
30/08/2018  
Alino  
08:23.*

**Análise nº 087/2018**  
**Processo Licitatório nº: 70/2018**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2018**  
**Data da Licitação: 16/08/2018**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **070/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Aquisição de EPI'S em atendimento à Defesa Civil Municipal**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão para área da Administração, nomeada pela Portaria nº 05/2018.

### **I. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. Nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### **II. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada

*CAUR*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

### **III. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão Especial de Licitação.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

Foi constatado que na fls. 205 "Adjudicação" o objeto descrito encontra-se divergente. Favor retificar para "Aquisição de equipamento de segurança individual em atendimento à Defesa Civil Municipal ..."

### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 20 de agosto de 2018

**Virginia Alice de Moraes Reis**  
**Controladora Geral do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

*Receber  
03/09/18  
17:00*

## HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e verificada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação cujo objeto é: **“Aquisição de equipamento de segurança individual em atendimento à Defesa Civil Municipal”** na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018 de 16 de agosto de 2018, às empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS	VALOR TOTAL
EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME	03,04,05,06,07 e 08.	R\$ 25.420,00
SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTO	01 e 02.	R\$ 5.225,64

**VALOR TOTAL GERAL – R\$ 30.645,64.**

Em consequência, fica autorizada a emissão do contrato, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8.666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 30 de agosto de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal